COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÁO JORGE D' OESTE "COOPAFI".
Avenida Pref. Adelarte Debortoli, Centro, CEP. 85575-000 - São Jorge D' Oeste - PR/ (46) 999386513
CNPJ= 07.263.271/0001-89

São Jorge d'Oeste, 10 de novembro de 2023

Ofício n° 009/2023

Ao Setor de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste,

A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de São Jorge d'Oeste- COOPAFI, inscrita sob o CNPJ: 07.263.271/0001-89, vem por meio deste, solicitar a adequação do valor do item OVOS DE GALINHA, do processo de inexigibilidade 08/2023, CONTRATO N° 60/2023, pelo fato de que o valor do produto teve redução de preço no mercado. O custo do produto é R$11,36 na licitação, e o percentual de lucro da Cooperativa é de 20%. Devido à queda de preço de mercado, gostaríamos de diminuir o valor para R$10,00 a Dúzia.

Certos de vossa atenção, nossos agradecimentos.
Atenciosamente,

Altair Francisco da Costa
Presidente da Coopafi - São Jorge d'Oeste

Despacho

À Cooperativa para que junte notas fiscais da compra contemporânea e atual para comprovação.

São Jorge D'Oeste 13/11/23

Despacho

À Contabilidade para cálculo de praxe!

São Jorge D'Oeste 22/11/2023

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

obs: Como a cooperativa não apresentou as notas fiscais, não é possível realizar cálculos. Sugere-se reduzir conforme a → solicitação apresentada.

28/11/2023

Simone Franceschina
Contadora
CRC PR 058484/O-7
CPF: 055.875.539-90

PARECER JURÍDICO – APOSTILAMENTO

ASSUNTO: RECOMPOSIÇÃO CONTRATUAL

INTERESSADA: PREFEITA MUNICIPAL

Trata o presente de solicitação da COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE – COOPAFI, para recompor o preço referente ao fornecimento de ovos de galinha, referente ao contrato nº 60/2023, processo de Inexigibilidade nº 08/2023.

Verificando o pedido, merece a leitura do artigo 65, II, "d" que diz:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> II. Por acordo das partes:
>
> d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
>
> § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Também tratando-se de Ata de Registro de Preços, prevê o artigo 17 do Decreto 7892/2013.

> Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Sendo assim a parte interessada deve comprovar a necessidade do reequilíbrio, apresentado quais eventos novos, imprevistos e imprevisíveis não imputados aos contratantes, que alteraram o equilíbrio econômico-financeiro que veio a refletir na economia ou na execução do contrato, autorizando assim, sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual.

Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista, imprevisível e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição. Deve restar cabalmente demonstrada o fato imprevisível, (ex. redução do imposto do insumo da matéria prima), com documentos autênticos que demonstrem o aumento (publicações oficiais, matérias relacionadas, notas fiscais, tabelas oficiais de fabricantes etc...)

Verifica-se que o requerente comprovou a diminuição do item em sua solicitação, informando que, houve uma queda no preço de mercado para a venda dos ovos de galinha e, sendo assim solicitaram a diminuição do valor. Ainda, vale ressaltar que por tratar-se de cooperativa, os itens são produzidos e entregues pelo mesmo CNPJ.

Demonstrou que houve a diminuição do valor referente aos ovos de galinha, onde estava R$11,36 diminuiu para R$10,00.

Efetive-se o apostilamento dos itens para reajustar e diminuir o preço no percentual do desconto conforme planilha anexa pela contabilidade, nos termos do art. 17, do Decreto 7892/2013 c/c 65, II, "d", §8º da Lei 8.666/93.

Dil. Nec.
É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 28 de novembro de 2023.

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

2º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 60/2023.

Termo Aditivo de recomposição de valor de item do Contrato n° 60/2023, parte integrante do Processo Inexigibilidade nº 8/2023, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SAO JORGE D OESTE**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e no RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SAO JORGE D OESTE** , com sede na AV ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI, 756 ******** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 07.263.271/0001-89, neste ato representada por seu representante legal, **ALTAIR FRANCISCO DA COSTA** , portador(a) do CPF: 708.799.079-91, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Inexigibilidade n° 8/2023, tem, entre si, ajustado o **2º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 60/2023,** cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Chamamento Público nº 02/2023.**, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o recomposição do valor do 11,36 (onze reais e trinta e seis centavos), para R$ 10,00 (dez reais).

PARAGRAFO UNICO – O total da redução constante desta cláusula corresponde ao valor de R$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R$ 530.922,40 (quinhentos e trinta mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 8º, respectivamente da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

Altair

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste (PR), 29/11/2023

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Altair Francisco da Costa

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SAO JORGE D OESTE

ALTAIR FRANCISCO DA COSTA

CPF Nº. 708.799.079-91

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

Altair

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2022
(Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 049/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (23/11/2023), ou seja, até 22 de novembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 20 de novembro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2022
(Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 049/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (23/11/2023), ou seja, até 22 de novembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 20 de novembro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2022
(Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 049/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ISMAEL SOUZA DOS SANTOS
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (23/11/2023), ou seja, até 22 de novembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 20 de novembro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 041/2023
Vinculado ao Chamamento Público 001/2023 - Inexigibilidade de Licitação 009/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
OBJETO ADITIVADO: o acréscimo quantitativo no item 24, no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.
VALOR TOTAL ADITIVADO: de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de novembro de 2023
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 28 de novembro de 2023
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023
(Inexigibilidade Nº 042/2023 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
OBJETO: Contratação da empresa UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 50.451.387/0001-70, para capacitação de servidores no tema "Os Instrumentos de Planejamento da Contratação na Nova Lei de Licitações, Lei Nº 14.133/2021".
VALOR TOTAL: de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 28 de maio de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 29 de novembro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2022
(Chamamento Público Nº 005/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 047/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: LUCIANO BADILUK - VETERINARIO
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (23/11/2023), ou seja, até 22 de novembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 23 de novembro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, de 30/11/2023.
LEI ORDINÁRIA Nº 1150, DE 29/11/2023 – Autoriza o Executivo Municipal a baixar/alienar e/ou dar em Dação em pagamento Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências
PORTARIA Nº 135, DE 29/11/2023 – Autoriza férias aos servidores que especifica.
DECRETO Nº 087, DE 29/11/2023 – Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.023.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2023, DE 29/11 2023 – Data da sessão: 14/12/2023 Horário da sessão: 09h:00min.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2023, DE 29/11 2023 – Data da sessão: 14/12/2023 Horário da sessão: 14h:00min.
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022, DE 29/11/2023 – Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023, DE 29/11/2023 – Contratação da empresa VIVER SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR LTDA, CNPJ: 18.862.302/0001-34.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023, DE 29/11/2023 – Contratada: VIVER SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 272/2023
b) Nr. Licitação: 269/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 29/11/2023
e) Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ODONTOLOGIA THAIS FERRARI LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIOPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1.000	201.968,0000	R$ 201.968,00

Total fornecedor: R$ 201.968,00
Total geral: R$ 201.968,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 274/2023
b) Nr. Licitação: 271/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 29/11/2023
e) Objeto da Licitação: Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
MARANGON & GORBARI LABORATORIO DE ANALISES				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIOPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1.000	699.926,3500	R$ 699.926,35

Total fornecedor: R$ 699.926,35
Total geral: R$ 699.926,35

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 275/2023
b) Nr. Licitação: 272/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 29/11/2023
e) Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
HELEN DAIANE SIRIONI				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIOPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1.000	64.800,0000	R$ 64.800,00

Total fornecedor: R$ 64.800,00
Total geral: R$ 64.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 210/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a inexigibilidade Nº 210/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias.
Valor Global: 84.990,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 075
Data: 29/11/2023

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 211/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a inexigibilidade Nº 211/2023, para a Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais.
Valor Global: 699.926,35
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 29/11/2023

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 241 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
Súmula: Estabelece o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC e as Diretrizes Orçamentárias - Exercício Financeiro 2024.
RESOLUÇÃO Nº 242 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 209/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a inexigibilidade Nº 209/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos
Valor Global: 201.968,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 29/11/2023

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 208/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a inexigibilidade Nº 208/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal da saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auxiliar e médico plantonista 12x36 horas
Valor Global: 330.480,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 29/11/2023

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 271/2023
b) Nr. Licitação: 268/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 29/11/2023
e) Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auxiliar e médico plantonista 12x36 horas

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLINICA CRIAR LTDA				
1 - ATENDIMENTO EM FONOTERAPIA	SESSÃO	1.200,000	110,0000	R$ 142.067,90
2 - ATENÇÃO BASICA - AREA DE ATENDIMENTO: TERAPIA OCUPACIONAL	UN	1.200,000	145,0000	R$ 187.920,00

Total fornecedor: R$ 330.480,00
Total geral: R$ 330.480,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 176/2021**, parte integrante do(a) Preção nº 225/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CLÍNICA MEDICA CALDERA S/C – CNPJ nº. 21.017.127/0001-93**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse reciproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**24/11/2024**
Prazo de execução	**24/11/2024**
Data assinatura	24/11/2023

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	**2º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 60/2023**, parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade nº 8/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SAO JORGE D OESTE – CNPJ nº. 07.263.271/0001-89**
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto a recomposição do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 056: OVOS DE GALINHA DZ: de R$ 11,36 (onze reais e trinta e seis centavos), para R$ 10,00 (dez reais).**
Prazo de vigência	**25/05/2024**
Prazo de execução	**25/05/2024**
Data assinatura	29/11/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2021**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 18/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA – CNPJ nº. 85.056.034/0001-50**
Objeto:	**Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão por acordo entre as partes do valor R$ 71.220,00 (setenta e um mil duzentos e vinte reais). Conforme Parecer Técnico em anexo.**
Prazo de vigência	**15/11/2024**
Data assinatura	29/11/2023